

Relação

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

UNIDADE:

Data de referência: Dezembro de 2017

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos					Inativos e Pensionistas			
				Ocupados			Vagos*	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não- Estáveis	Subtotal						
ANALISTA	A	SUPERIOR	SPJNSA01	3	112	115			0	0	0	0
	A		SPJNSA02	47	0	47			0	0	0	0
	A		SPJNSA03	126	0	126			0	0	0	0
	A		SPJNSA04	202	0	202			0	0	0	0
	B		SPJNSB01	23	0	23			0	0	0	0
	B		SPJNSB02	10	0	10			0	0	0	0
	B		SPJNSB03	8	0	8			0	0	0	0
	B		SPJNSB04	10	0	10			0	0	0	0
	B		SPJNSB05	17	0	17			0	0	0	0
	C		SPJNSC01	10	0	10			0	0	0	0
	C		SPJNSC02	8	0	8			0	0	0	0
	C		SPJNSC03	1	0	1			0	0	0	0
	C		SPJNSC04	1	0	1			0	0	0	0
	C		SPJNSC05	1	0	1			0	0	0	0
	C		SPJNSC06	5	0	5			0	0	0	0
	ESP		SPJNSE01	6	0	6			0	0	0	0
	ESP		SPJNSE02	9	0	9			1	0	1	0
	ESP		SPJNSE03	8	0	8			2	0	2	0
	ESP		SPJNSE04	16	0	16			0	0	0	0
	ESP		SPJNSE05	12	0	12			0	0	0	0
ESP	SPJNSE06	18	0	18			0	0	0	0		
ESP	SPJNSE07	31	0	31			0	0	0	0		
ESP	SPJNSE08	181	0	181			14	0	14	0		
ANALISTA - LEI 14.786/2010		TOTAL ANALISTA	753	112	865	66	931	17	0	17	0	

Relação

ANALISTA	1	SUPERIOR	FPJNS08	0	0	0			1	0	1	0
	1		FPJNS23	0	0	0			1	0	1	0
ANALISTA - FUNÇÃO - LEI 14.786/2010		TOTAL ANALISTA		0	0	0	0	0	2	0	2	0
ANALISTA	1	SUPERIOR	AJU-NS-26	0	0	0			1	0	1	0
	1		AJU-NS-30	0	0	0			1	0	1	0
	1			3	0	3			8	0	8	0
	2		AJ32	1	0	1			0	0	0	0
	4		AJ43	1	0	1			0	0	0	0
	5		AJ51	1	0	1			0	0	0	0
	5		AJ52	2	0	2			0	0	0	0
	5		AJ55	1	0	1			0	0	0	0
	5		AJ57	4	0	4			1	0	1	0
ANALISTA - LEI 13.551/2004		TOTAL ANALISTA		13	0	13	0	0	11	0	11	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	SPJNMA01	2	127	129			0	0	0	0
	A		SPJNMA02	12	0	12			0	0	0	0
	A		SPJNMA03	44	0	44			3	0	3	0
	A		SPJNMA04	62	0	62			2	0	2	0
	B		SPJNMB01	12	0	12			2	0	2	0
	B		SPJNMB02	1	0	1			1	0	1	0
	B		SPJNMB03	1	0	1			1	0	1	0
	B		SPJNMB04	1	0	1			2	0	2	0
	B		SPJNMB05	2	0	2			3	0	3	0
	C		SPJNMC01	1	0	1			2	0	2	0
	C		SPJNMC02	0	0	0			1	0	1	0
	C		SPJNMC03	3	0	3			0	0	0	0
	C		SPJNMC04	2	0	2			0	0	0	0
	C		SPJNMC05	5	0	5			4	0	4	0
	C		SPJNMC06	34	0	34			6	0	6	0
	ESP		SPJNME01	23	0	23			6	0	6	0
	ESP		SPJNME02	25	0	25			11	0	11	0
ESP	SPJNME03	22	0	22			13	0	13	0		
ESP	SPJNME04	31	0	31			34	0	34	0		

Relação

	ESP		SPJNME05	25	0	25			13	0	13	0
	ESP		SPJNME06	34	0	34			12	0	12	0
	ESP		SPJNME07	72	0	72			5	0	5	0
	ESP		SPJNME08	414	0	414			28	0	28	0
TÉCNICO - LEI 14.786/2010		TÉCNICO TOTAL		828	127	955	7	962	149	0	149	0
TÉCNICO	1	MÉDIO	FPJNM05	0	0	0			1	0	1	0
	1		FPJNM06	0	0	0			1	0	1	0
	1		FPJNM08	1	0	1			0	0	0	0
TÉCNICO - FUNÇÃO - LEI 14.786/2010		TÉCNICO TOTAL		1	0	1	0	0	2	0	2	0
TÉCNICO	1	MÉDIO	AJU-NS-20	1	0	1			0	0	0	0
	1		AJ18	0	0	0			1	0	1	0
	1		AJ20	1	0	1			0	0	0	0
	2		AJ27	1	0	1			0	0	0	0
	2		AJ28	0	0	0			1	0	1	0
	2		AJ29	0	0	0			2	0	2	0
	2		AJ30	1	0	1			4	0	4	0
	2		AJ31	0	0	0			1	0	1	0
	2		AJ32	0	0	0			3	0	3	0
	2		AJ33	0	0	0			3	0	3	0
	3		AJ34	2	0	2			0	0	0	0
	3		AJ35	4	0	4			3	0	3	0
	3		AJ36	12	0	12			2	0	2	0
	3		AJ37	11	0	11			2	0	2	0
	3		AJ38	18	0	18			13	0	13	0
	3		AJ39	20	0	20			1	0	1	0
	3		AJ40	15	0	15			0	0	0	0
	4		AJ41	14	0	14			0	0	0	0
	4		AJ42	4	0	4			0	0	0	0
	4		AJ43	3	0	3			0	0	0	0
	4		AJ44	6	0	6			0	0	0	0
4	AJ45	5	0	5			0	0	0	0		
4	AJ46	2	0	2			0	0	0	0		
4	AJ47	1	0	1			0	0	0	0		
5	AJ49	1	0	1			0	0	0	0		

Relação

TÉCNICO - LEI 13.551/2004		TOTAL TÉCNICO	122	0	122	0	0	36	0	36	0
AUXILIAR	C	FUNDAMENTAL	SPJNFC01	1	0	1		0	0	0	0
	C		SPJNFC04	2	0	2		0	0	0	0
	ESP		SPJNFE04	0	0	0		1	0	1	0
	ESP		SPJNFE07	0	0	0		1	0	1	0
	ESP		SPJNFE08	455	0	455		23	0	23	0
AUXILIAR - LEI 14.786/2010		TÉCNICO TOTAL	458	0	458	6	464	25	0	25	0
AUXILIAR	1	FUNDAMENTAL	FPJNF15	0	0	0		1	0	1	0
	1		FPJNF20	0	0	0		1	0	1	0
	1		FPJNF22	0	0	0		3	0	3	0
	1		FPJNF23	43	0	43		55	0	55	0
AUXILIAR - FUNÇÃO - LEI 14.786/2010		AUXILIAR TOTAL	43	0	43	0	0	60	0	60	0
AUXILIAR	1	FUNDAMENTAL	AD10	2	0	2		0	0	0	0
	1		AD36	1	0	1		0	0	0	0
	1		AJ18	0	0	0		2	0	2	0
	2		AJ30	0	0	0		1	0	1	0
	3		AJ34	0	0	0		1	0	1	0
	3		AJ36	1	0	1		0	0	0	0
	3		AJ37	1	0	1		0	0	0	0
	3		AJ39	6	0	6		0	0	0	0
	3		AJ40	0	0	0		1	0	1	0
	4		AJ41	2	0	2		0	0	0	0
	4		AJ46	1	0	1		0	0	0	0
	AUXILIAR - LEI 13.551/2004			AUXILIAR TOTAL	14	0	14	0	0	5	0
AUXILIAR	1	FUNDAMENTAL	AD04	1	0	1		0	0	0	0
	1		AD05	1	0	1		1	0	1	0
	1			3	0	3		1	0	1	0
	2		AJ30	0	0	0		1	0	1	0
	2		AJ31	0	0	0		2	0	2	0
	2		AJ33	0	0	0		1	0	1	0
	3		AJ34	0	0	0		3	0	3	0

Relação

AUXILIAR	3	D A M E N T A L	AJ35	0	0	0			1	0	1	0
	3		AJ36	2	0	2			2	0	2	0
	3		AJ37	0	0	0			1	0	1	0
	3		AJ38	3	0	3			0	0	0	0
	3		AJ39	3	0	3			2	0	2	0
	4		AJ41	4	0	4			0	0	0	0
	4		AJ42	2	0	2			0	0	0	0
	4		AJ43	3	0	3			0	0	0	0
	4		AJ45	1	0	1			0	0	0	0
	4		AJ46	1	0	1			0	0	0	0
4	AJ47	0	0	0			1	0	1	0		
AUXILIAR - FUNÇÃO - LEI 13.551/2004		AUXILIAR TOTAL		24	0	24	0	0	16	0	16	0
O F I C I A L J U S T I Ç A	A	O F I C I A L J U S T I Ç A	SPJNMA02	0	0	0			1	0	1	0
	A		SPJNMA03	0	0	0			1	0	1	0
	A		SPJNMA04	0	0	0			1	0	1	0
	B		SPJNMB01	0	0	0			2	0	2	0
	B		SPJNMB02	0	0	0			1	0	1	0
	B		SPJNMB03	0	0	0			4	0	4	0
	B		SPJNMB04	0	0	0			6	0	6	0
	B		SPJNMB05	0	0	0			4	0	4	0
	C		SPJNMC01	0	0	0			4	0	4	0
	C		SPJNMC02	0	0	0			4	0	4	0
	C		SPJNMC04	1	0	1			1	0	1	0
	C		SPJNMC05	0	0	0			8	0	8	0
	C		SPJNMC06	12	0	12			9	0	9	0
	ESP		SPJNME01	14	0	14			14	0	14	0
	ESP		SPJNME02	10	0	10			8	0	8	0
	ESP		SPJNME03	21	0	21			7	0	7	0
	ESP		SPJNME04	25	0	25			23	0	23	0
	ESP		SPJNME05	21	0	21			3	0	3	0
ESP	SPJNME06	32	0	32			6	0	6	0		
ESP	SPJNME07	33	0	33			2	0	2	0		

Relação

	ESP		SPJNME08	272	0	272			11	0	11	0
OFICIAL DE JUSTIÇA - LEI 14.786/2010		OFICIAL JUSTIÇA TOTAL		441	0	441	110	551	120	0	120	0
O F I C I A L J U S T I Ç A	1	O F I C I A L J U S T I Ç A	AD31	1	0	1			0	0	0	0
	1		AD36	2	0	2			1	0	1	0
	1		AD40	0	0	0			1	0	1	0
	1		AJU1	0	0	0			1	0	1	0
	1		AJ23	0	0	0			1	0	1	0
	1		AJ26	0	0	0			2	0	2	0
	1			1	0	1			4	0	4	0
	2		AJ27	0	0	0			1	0	1	0
	2		AJ28	0	0	0			1	0	1	0
	2		AJ30	0	0	0			1	0	1	0
	2		AJ31	0	0	0			3	0	3	0
	2		AJ32	0	0	0			1	0	1	0
	2		AJ33	0	0	0			2	0	2	0
	3		AJ34	0	0	0			1	0	1	0
	3		AJ35	0	0	0			3	0	3	0
	3		AJ36	0	0	0			2	0	2	0
	3		AJ38	0	0	0			6	0	6	0
	4		AJ44	1	0	1			0	0	0	0
4	AJ48	1	0	1			0	0	0	0		
OFICIAL DE JUSTIÇA - LEI 13.551/2004		TOTAL OFICIAL DE JUSTIÇA		6	0	6	0	0	31	0	31	0
PJ												
TOTAL GERAL				2.703	239	2.942	189	2.908	474	0	474	0

* Cargos/funções não recepcionados ou extintos pela Lei Estadual nº 14.786/2010